



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL PROEX 04/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FACU (FEIRA AGROECOLÓGICA E CULTURAL DA UNIFAL-MG)

A UNIFAL-MG, através da Pró-Reitoria de Extensão, por meio do projeto de extensão “**NETASA (Núcleo de Estudos Trabalho, Agroecologia e Soberania Alimentar)**”, torna público para conhecimento geral, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o processo de seleção e credenciamento dos(as) agricultores(as) agroecológicos(as) e com produção orgânica, interessados(as) em participar da FACU (Feira Agroecológica e Cultural da Unifal-MG), a ser realizada nas instalações do campus Sede da Universidade Federal de Alfenas, nos termos que se seguem.

1. DO OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES: O presente edital tem por objetivo selecionar agricultores, agricultoras, famílias agricultoras agroecológicas, em transição agroecológica ou com certificação orgânica, interessadas na permissão de uso, não oneroso, de espaço nas instalações da UNIFAL-MG, campus Sede, para expor e comercializar seus produtos e alimentos a preços acessíveis na FACU (Feira Agroecológica e Cultural da Unifal-MG).

2. DA JUSTIFICATIVA: A FACU é uma iniciativa do Projeto de Extensão “**NETASA (Núcleo de Estudos Trabalho, Agroecologia e Soberania Alimentar)**”, realizada por meio da Pro-Reitoria de Extensão, e visa a promoção e o fomento de políticas de Reforma Agrária, Desenvolvimento Rural, Soberania Alimentar, Segurança Nutricional e Agroecologia no município de Alfenas e em toda região do Sul de Minas Gerais. Por meio de ações de extensão e comunicação entre Universidade e Comunidade, a FACU representa uma oportunidade de construção coletiva de saberes agroecológicos a partir da troca de conhecimentos entre Universidade, agricultores e comunidade de modo geral, bem como uma forma de incentivo e apoio ao PL Nº 6.670/2016 que institui o PNARA (*Política Nacional de Redução de Agrotóxicos*), aprovado nas comissões especiais do Congresso em dezembro de 2018. Trata-se ainda, de um apoio e incentivo para que o sul de Minas Gerais se transforme em território livre de agrotóxicos, contribuindo com as atividades do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, instituído pela Lei Estadual nº. 23.939, de 23 de setembro de 2021. Nesse sentido, a feira também pode se constituir num espaço de sociabilidade e formação de estudantes, professores e agricultores em geral, ou seja, um encontro entre produtores e consumidores a partir do qual se busca garantir a soberania alimentar e segurança nutricional dos povos do campo e da cidade. Em suma, a FACU representa o compromisso da Universidade Federal de Alfenas com o fomento à produção de alimentos livre de agrotóxicos, bem como o desenvolvimento socioambiental de comunidades tradicionais, assentamentos rurais, agricultura família e camponesa, incentivando – via ensino, pesquisa e extensão – a transição agroecológica e o desenvolvimento sustentável regional.

3. DA ABRANGÊNCIA E DAS VAGAS

3.1. Poderão participar do processo seletivo e credenciamento grupos de agricultores(as) agroecológicos(as), associações de produtores agroecológicos e cooperativas de produtores agroecológicos ou em transição agroecológica cujas propriedades estejam situadas no município de Alfenas e região Sul de Minas Gerais.

3.2. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para feirantes, com máximo de 3 (três) barracas por feirante, a serem definidas pela equipe organizadora e pela Pró-Reitoria de Administração, conforme espaço físico disponível.

3.3. No caso de desistência de feirante e/ou necessidade de substituição, por quaisquer motivos, ou pela necessidade de expansão, em razão do aumento da demanda de consumo, poderão ser chamados(as) outros(as) feirantes conforme ordem de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo de seleção da FACU (Feira Agroecológica e Cultural da Unifal) os agricultores e agricultoras que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – produzir de acordo com os princípios da Agroecologia e comercializar somente produtos oriundos de sua propriedade rural;
- II – agricultores e agricultoras, organizados ou não em associações de produtores, cooperativas, sindicatos e redes de produção agroecológica;
- III – agricultores e agricultoras que estejam em transição agroecológica e produzindo segundo os princípios da agroecologia há pelo menos 1 (um) ano.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os(as) interessados(as) em participar da FACU deverão preencher e encaminhar Ficha de Inscrição, conforme modelo em anexo (**Anexo 1**), impresso, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua leitura e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo(a) feirante interessado(a) ou pelo representante oficial, no caso de grupos e coletivos agroecológicos.

5.2. A ficha de inscrição deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- I – cópia simples do comprovante de residência (conta de água ou luz);
- II – termo de compromisso e responsabilidade preenchido e assinado, conforme modelo em anexo (**Anexo 2**);
- III – inscrição do CNPJ, ou Cartão de Produtor Rural, ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), ou CPF;
- IV – RG e CPF;

V – declaração, do(a) próprio(a) interessado(a), quanto ao manejo agroecológico na propriedade, citando as práticas agroecológicas adotadas, conforme modelo em anexo (**Anexo 3**);

VI – cópia simples de certificação orgânica ou reconhecimento oficial emitido por órgão competente, caso seja produtor(a) orgânico;

VII – carta de confirmação quanto à participação em organizações sociais, associações de produtores, cooperativas, sindicatos ou rede de produção agroecológica emitida pelas mesmas.

5.3. A ficha de inscrição e os documentos deverão ser entregues, em envelope lacrado, **na secretaria da PROEX (Pró-Reitoria de Extensão)**, de segunda a sexta, das **8h às 16h**, conforme o período de inscrição, estabelecido no cronograma deste edital.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A ficha de inscrição e a documentação apresentada serão analisadas pela equipe organizadora da FACU, composta por 3 (três) membros do projeto de extensão envolvido, que concluirá pelo deferimento (ou não) dos requerimentos para participar da feira. A apresentação de inscrição de forma inadequada ou incompleta, ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste edital, implicará na desclassificação do agricultor ou agricultora interessado, não cabendo recurso.

6.2. Os agricultores e agricultoras serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação máxima obtida na análise dos seguintes critérios:

I – ser assentado da reforma agrária, membro de comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas. **Valor da pontuação: 10.0;**

II – possuir certificação de produção orgânica e/ou agroecológica. **Valor da pontuação: 10.0;**

III – tempo de experiência agroecológica. **Valor da pontuação: 10.0;**

IV – Ser associado/cooperado. **Valor da pontuação: 7.0;**

V – inclusão de grupos de mulheres e jovens na produção e comercialização. **Valor da pontuação: 8.0;**

VI – possuir e apresentar DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf). **Valor da pontuação: 5.0.**

6.3. Serão classificados em ordem decrescente os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, considerando que a pontuação máxima (50 pontos) equivale a 100% do total.

6.4. Em caso de empate entre os candidatos interessados, serão priorizados os agricultores e agricultoras que participam de alguma associação/cooperativa com o maior número de associados/cooperados.

6.5. A comissão organizadora se reserva ao direito de aumentar o número de aprovados para além do especificado no presente edital, desde que se enquadrem nos pré-requisitos anteriormente apresentados.

7. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA FEIRA

7.1. É de inteira responsabilidade do(a) feirante:

I – realizar a feira nos dias e horários acordados com a equipe organizadora e designados no termo de compromisso e responsabilidade;

II – arcar com as próprias despesas, com traslados e alimentação, para realizar a feira;

III – zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo e organizado, antes e depois da feira, e acondicionando em recipientes apropriados o lixo orgânico e material reciclável produzido;

IV – ser responsável pela estrutura da feira, como barracas, tendas, mesas, bancos ou cadeiras;

V – estar munido dos documentos necessários à sua identificação, durante o período de comercialização;

VI – permanecer em seu módulo de vendas durante todo o período de comercialização;

VII – manter rigorosa higiene pessoal e do vestuário, dos equipamentos e utensílios, respeitando a legislação pertinente;

VIII – responder, perante a equipe organizadora da FACU e Pró-Reitoria de Extensão, pelos atos praticados por seus prepostos e auxiliares quanto à inobservância das obrigações.

7.2. São compromissos da UNIFAL-MG, campus Alfenas, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e de Administração:

I – disponibilizar o espaço para os agricultores e agricultoras contempladas montarem suas barracas, tendas, mesas, ou estandes, bem como o fornecimento de energia elétrica e água no local da feira;

II – publicar os termos de acordo a serem firmados com os agricultores e agricultores participantes;

III – fiscalizar o fiel cumprimento dos acordos firmados;

IV – promover e divulgar a realização da FACU em seu site e junto a comunidade acadêmica e comunidade externa;

V – fomentar e desenvolver atividades de extensão junto a FACU, visando a construção de espaços formativos e interativos de combate ao uso de agrotóxicos e promoção da agroecologia.

8. DO CRONOGRAMA:

8.1. Lançamento do Edital: **03 de março de 2023.**

8.2. As inscrições estarão abertas no período de **03 de março a 31 de março de 2023;**

8.3. A inscrição deverá ser feita pelo candidato por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega de toda documentação e anexos, conforme **item 5** deste edital, na secretaria da PROEX, no Campus Sede, em Alfenas-MG.

8.4. A seleção dos candidatos ocorrerá no período de **04 e 05 de abril de 2023.**

8.5. **06/04/2023:** Divulgação do Resultado Parcial da Seleção;

8.6. **10/04/2023 a 11/04/2023** – Prazo para protocolizar na secretaria da PROEX, Campus Sede, em Alfenas-MG, de recurso contra o resultado parcial;

8.7. **12/04/2023** – Divulgação do Resultado Final.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)

1. NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

2. ENDEREÇO: _____

3. TELEFONE: _____

Fixo: _____

Celular: _____

4. E-MAIL: _____

5. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

Nome: _____

Documento de Identificação: _____

Nome: _____

Documento de Identificação: _____

6. PRODUTOS IN NATURA a serem comercializados: _____

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para inscrição são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época. E por ser verdade, firmo e assino a presente declaração.

Alfenas-MG, ____/____/2023

Assinatura do Responsável

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Em razão ao chamamento público para Feira Agroecológica e Cultural da Unifal-MG, a associação/cooperativa/grupo/coletivo/agricultor(a)

_____, inscrita no CNPJ/DAP/Produtor Rural/CPF sob o número _____, DECLARA, para os devidos fins, que detém a estrutura necessária para atender a demanda durante a realização da FACU que acontecerá semanalmente, entre abril e dezembro de 2023 – com pausa no recesso acadêmico, das **8h às 14h**, responsabilizando integralmente pela comercialização de alimentos agroecológicos, produtos artesanais e processados, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Alfenas-MG: ___/___/ 2023

Assinatura do Responsável

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE MANEJO E PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA**

CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)

Eu, _____, agricultor(a), portador(a) da DAP/CNPJ/Produtor rural/CPF nº _____, DECLARO, para fins de inscrição no Edital de Chamamento Público para a FACU (Feira Agroecológica e Cultural da Unifal-MG), que as áreas de produção dos produtos ofertados são manejadas sob os princípios fundamentais da agroecologia, adotando as seguintes práticas (assinalar com X as práticas que fazem parte do manejo agroecológico);

- Diminuição do uso de agrotóxicos;
- Conservação no preparo do solo e plantio;
- Manejo de plantas espontâneas;
- Diminuição do uso de adubos químicos;
- Rotação de cultura;
- Controle Biológico;
- Adubação orgânica;
- Caldas para controle de pragas e doenças;
- Compostagem e biofertilizante;
- Diversificação de culturas
- Integração dos componentes animal/cultivos agrícolas e florestais
- Outras práticas realizadas no manejo e produção agroecológica:

Quais: _____

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações que apresenta nesta declaração são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época. E por ser verdade, firmo e assino a presente declaração.

Alfenas-MG: ___/___/ 2023

Assinatura do Responsável

Assinado eletronicamente

JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO

Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 03/03/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933434** e o código CRC **C89BBEA3**.